



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Educação

DECRETO N º 0092/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, conforme especificação abaixo:”.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 897.359,46 (oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais, quarenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na Fonte de Recurso 1573 - *Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculado à Educação - Lei nº 12.858/2013* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de novembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio	
0017	/1001.1236100212.010-3190.11.01-15730000		300.170,00		
0033	/1001.1236100212.025-3390.39.00-15730000		402.279,46		
0065	/1001.1236500222.063-3190.11.01-15730000		101.040,00		
0072	/1001.1236600252.046-3190.11.01-15730000		28.270,00		
0092	/1001.1212200242.048-3190.11.01-15730000		25.000,00		
0093	/1001.1212200242.048-3190.94.00-15730000		40.000,00		
Totais:			897.359,46	0,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N º 0097/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, conforme especificação abaixo:”

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recurso 1635 - *Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculado à Saúde - Lei nº 12.858/2013* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de novembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio	
22	/1801.1030100352.051-3390.30.00-16350000		147.600,00		
68	/1801.1030200372.060-3390.39.00-16350000		45.000,00		
98	/1801.1030200372.060-3350.39.00-16350000		100.000,00		
Totais:			292.600,00	0,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA Nº. 670/2024

Torna sem efeito Portaria que enumera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os ocupantes de Cargo em Comissão nomeados através das seguintes Portarias: 446/2023, 121/2024, 104/2024, 060/2024, 047/2024, 053/2024, 071/2024, 062/2024, 106/2024, 092/2024, 125/2024, 042/2024, 108/2024, 133/2024, 120/2024, 102/2024, 112/2024, 130/2024, 221/2024, 226/2024, 227/2024, 239/2024, 247/2024, 158/2024, 212/2024, 187/2024, 195/2024, 210/2024, 217/2024, 213/2024, 199/2024, 290/2024, 319/2024, 324/2024, 327/2024, 346/2024, 353/2024, 359/2024, 431/2024, 462/2024, 441/2024, 482/2024, 443/2024, 525/2024, 524/2024, 534/2024, 570/2024, 575/2024, 579/2024, 582/2024, 578/2024, 659/2024 e 660/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 27 de novembro de 2024.

RODRIGO FREIRE VIANA
- Prefeito-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Câmara Municipal

DECRETO N º 0096/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, conforme especificação abaixo:”

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.324,75 (cento e um mil, trezentos e vinte e quatro reais, setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	3190.11.01	15000000	3.689,59	
0100.0103100052.001	3190.13.03	15000000	1.736,83	
0100.0103100052.001	3390.14.00	15000000	9.825,20	
0100.0103100052.001	3390.30.00	15000000	11.175,32	
0100.0103100052.001	3390.39.00	15000000	12.897,81	
0100.0103100052.008	4490.52.00	15000000	10.000,00	
0100.0103100071.001	4490.52.00	15000000	52.000,00	
0100.0103100052.001	3190.94.00	15000000		101.324,75
Total			101.324,75	101.324,75

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de novembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N º 0098/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, conforme especificação abaixo:”

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1600 - *Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos* na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de novembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio	
29	/1801.1030100352.051-3390.39.00-16000000		53.000,00		
56	/1801.1030200372.060-3350.39.00-16000000		20.000,00		
64	/1801.1030200372.060-3390.39.00-16000000		28.000,00		
74	/1801.1030400362.059-3390.14.00-16000000		40.000,00		
Totais:			141.000,00	0,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA Nº. 671/2024

Torna sem efeito Portaria que enumera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os ocupantes de Cargo em Comissão nomeados através das seguintes Portarias: 335/2022, 318/2022, 129/2024, 052/2024, 107/2024, 115/2024, 134/2024, 113/2024, 175/2024 e 571/2024.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 30 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 27 de novembro de 2024.

RODRIGO FREIRE VIANA
- Prefeito-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

PORTARIA Nº. 674/2024

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora LUCINEA HENRIQUE DE ANDRADE, matrícula nº. 3965, Prorrogação da Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família, no período de 19/11/2024 a 17/01/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, com vencimentos integrais, de acordo com o Inciso 3º do artigo 102 da Lei Municipal nº. 983/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 19 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO FREIRE VIANA
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Câmara Municipal

DECRETO N º 0099/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, conforme especificação abaixo:”

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
0100.0103100052.001	3390.30.00	15000000	5.000,00	
0100.0103100052.001	3190.11.01	15000000		5.000,00
Total			5.000,00	5.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do quadro acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de novembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Ação Social

DISTRATO CONTRATUAL

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº, sediado na Rua Dr. José de Moraes, nº05 Centro – Trajano de Moraes, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra., Juliana Pais Esteves Freire Viana, brasileira, casada, portadora da C.I.nº 207263773 e inscrita no CPF/MF sob o nº 101.008.157-82, residente e domiciliada na Rua Jose Pereira Ferro, nº 01, Visconde de Imbe, 2º Distrito, Trajano de Moraes-RJ.

LOCADOR: Simone Klayn de Barros Campos Oliveira, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 20.347.363-2 e inscrito no CPF sob o nº 111.296.457-62, residente na Rua José de Moraes, nº 43, casa 02 – Centro – Trajano de Moraes -RJ,

OBJETO DA LOCAÇÃO: O contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Antonino Rocha, s/nº - Centro, Trajano de Moraes -RJ, destinado as finalidades de instalação do CREAS.

No procedimento administrativo municipal de nº 115/2023, as partes resolvem de comum acordo, rescindir o contrato de locação nº 06/2024, a partir de 22/10/2024, dando-se mútua e recíproca quitação para nada mais pedirem ou reclamarem com base neste contrato.

Trajano de Moraes, 22 de outubro de 2024.

Simone Klayn de Barros Campos Oliveira
Locador
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Locatário

Testemunhas:
Nome: _____ RG: _____
CPF: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N º 0105/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, conforme especificação abaixo:”

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.338 de 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.095.850,00 (hum milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 29 de novembro de 2024.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito

Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	S
08	/0400.0206100182.004-3190.11.01-15000000		66.735,63		
41	/0700.0412200012.005-3390.96.00-15000000		35.163,90		
59	/0900.0412300042.006-3390.39.00-17510000		939,51		
68	/0900.2884300000.002-4691.71.00-15000000		16.996,60		
74	/0900.2884500000.001-3390.47.00-17090000		200,00		
76	/0900.2884500000.001-3390.47.00-17500000		273,32		
77	/0900.9999999992.999-9999.99.99-15000000		500.000,00		
79	/2600.1545200542.083-3190.11.01-15000000		194.758,06		
83	/2600.1545200542.083-3390.30.00-17090000		4,61		
87	/2600.1545200542.083-3390.39.00-17090000		21.950,39		
88	/2600.1545200542.083-3390.39.00-17510000		209.753,12		
89	/2600.1545200542.083-4490.30.00-17500000		56.074,86		
90	/2600.1545200542.083-4490.39.00-17500000		3.000,00		
02	/0200.0412200162.003-3390.14.00-15000000			3.790,00	
06	/0200.0412200162.032-3190.11.01-15000000			148.150,00	
07	/0300.0412200102.027-3190.11.01-15000000			61.340,00	
26	/0700.0412200012.005-3190.11.01-15000000			185.220,00	
30	/0700.0412200012.005-3390.94.00-15000000			194.660,00	
32	/0700.0412200012.005-3390.08.00-15000000			15.390,00	
44	/0800.0412200012.029-3190.11.01-15000000			34.440,00	
51	/0900.0412300042.006-3190.11.01-15000000			62.220,00	
86	/1100.1545100292.013-3190.11.01-15000000			119.300,00	
96	/1300.2369800312.016-3190.11.01-15000000			27.380,00	
04	/1400.1648200172.019-3190.11.01-15000000			10.710,00	
08	/1500.1854100192.021-3190.11.01-15000000			50.610,00	
18	/1600.2012200022.023-3190.11.01-15000000			39.480,00	
66	/2300.0413100512.007-3190.11.01-15000000			29.710,00	
73	/2400.0618100532.094-3190.11.01-15000000			114.450,00	
Totais:			1.096.850,00	1.096.850,00	



Estado do Rio de Janeiro
Instituto Prev. dos Servidores do Município de Trajano de Moraes

Resumo dos Balancetes por Categoria Econômica

01/09/2024 a 30/09/2024

RECEITA		DESPESA	
CONTA	R\$	CONTA	R\$
Receita Orçamentária	799.537,53	Despesa Orçamentária	1.135.919,70
Contribuições	628.777,83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.099.368,20
Receita Patrimonial	131.487,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.551,50
Outras Receitas Correntes	39.272,56	Despesa Extra-Orçamentária	318.177,23
Receita Extra-Orçamentária	1.202.906,08	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	4.571,53
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	149.882,46	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	3.756,45
OUTA RECEBIDA	53.023,62	Fluxo de Investimentos	0,00
Fluxo de Investimentos	1.000.000,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	309.849,25
Receita Período Anterior	11.817.686,00	Restos a Pagar	0,00
Saldos anteriores	253.826,86	Despesa Período Anterior	11.797.444,60
CAIXA	0,00	Totais	822.414,94
BANCO C/ MOVIMENTO	253.826,86	CAIXA	0,00
OUTRAS RESPONSABILIDADES		BANCO C/ MOVIMENTO	822.414,94
		OUTRAS RESPONSABILIDADES	0,00
Total	14.073.956,47	Total	14.073.956,47

Simone Klayn de Barros Campos Oliveira
Locador
20/10/2024

Rafael Augusto Garcia
Locatário
20/10/2024

Simone Klayn de Barros Campos Oliveira
Diretora Presidente
20/10/2024